



## **MOÇÃO DE APOIO A VACINAÇÃO EM CRIANÇAS CONTRA A COVID-19**

As conselheiras e conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CMDCA de São José do Rio Preto/SP, vem expressar publicamente a presente Moção de Apoio ao juiz titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de São José do Rio Preto/SP, Dr. Evandro Pelarin. Moção esta aprovada pelos conselheiros e convidados por unanimidade que participaram da reunião ordinária no dia 11 de janeiro de 2022, com seus nomes na ata 01/2022.

Tal apoio se dá especificamente pelos ataques que recebeu após se manifestar favorável à obrigatoriedade de vacinação de crianças a partir do momento que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aprovou no dia 16 de dezembro de 2021 a vacina “Comirnaty”, produzida pela farmacêutica norte americana Pfizer em parceria com o laboratório de biotecnologia alemã BioNTech. O juiz Evandro Pelarin também foi atacado depois que defendeu que o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) não condiciona a obrigatoriedade da vacina mediante apresentação de receita médica.

O Brasil tem histórico de ampla cobertura de vacinação, adesão da população e capacidade de implementação. A Prefeitura, por meio de nota da Secretaria Municipal de Educação, esclareceu que o município, que tem quase 34 mil crianças na faixa etária de 5 a 11 anos, exige a carteira de vacinação em dia conforme leis municipais 9.725/2006 e 13.049/2018 e Resolução da SME 11/2021 que trata do assunto. As leis determinam que as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) serão responsáveis pelas vacinas preconizada pelo Ministério da Saúde de acordo com a faixa etária e a emissão da Declaração de Atualização Vacinal.

Com a aprovação da vacina “Comirnaty” Pfizer/BioNTech, que terá tampa laranja, as sociedades brasileiras de Imunizações (SBIIm), Pediatria (SBP) e Infectologia (SBI), decidiram tornar público o parecer encaminhado a ANVISA que se manifestam favoráveis a autorização por entenderem os benefícios da vacinação na população de crianças de 5 a 11 anos. O parecer reúne informações sobre o impacto da COVID-19 no



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**

grupo etário, avaliação de potenciais benefícios e riscos da vacinação e condições a serem cumpridas pelo fabricante.

A aprovação da ANVISA permite o início do uso da vacina no Brasil para esta faixa etária e veio depois de análise técnica criteriosa de dados e estudos clínicos conduzidos pelo laboratório que indicam que o imunizante é seguro e eficaz para o público infantil, segundo nota do Ministério da Saúde no dia 16 de dezembro de 2021.

O CMDCA apoia toda e qualquer ação que vise a proteção das Crianças e Adolescentes.

São José do Rio Preto/SP, 11 de janeiro de 2022.

*CMDCA - São José do Rio Preto.*